



**EDITAL N.º 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 – CPG/IBRAM**

A Comissão de Pós-Graduação – CPG, instituída pela Instrução nº 428/2018, publicada no Boletim de Pessoal de 19/11/2018 e nos termos da Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016 - Manual do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação – PPG, TORNA PÚBLICO, o RESULTADO PRELIMINAR da seleção de candidatos interessados em solicitar o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu do IBRAM – DF, conforme Edital nº 01/2019 – CPG/IBRAM, publicado no Boletim de Serviços em 07/01/2019.

1. Resultado preliminar dos candidatos na seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação de tempo de serviço, pontuação do nível de excelência do programa de pós-graduação, pontuação pelo tempo de afastamento solicitado, pontuação por assiduidade no cargo e pontuação total:

1.1 Afastamento Integral:

**1.1.1 MESTRADO:**

1962787, ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO, 8,25, 12, 6, 10, 36,25 e 1840398, JOSÉ TADEU SILVA, 9, 9, 6, 10, 34.

**1.1.2 DOUTORADO:**

2646463, MARCOS ROBERTO FARIAS FERREIRA, 5,75, 6, 3, 10, 24,75.

1.2 Afastamento Parcial:

**1.2.1 MESTRADO até 120 dias consecutivos:**

2644282, IRVING MARTINS SILVEIRA, 6, 0, 15, 10, 31. 2.

**2. DO RECURSO**

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse Edital.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo SEI, anexo ao processo do candidato aberto para esse certame, para a Comissão de Pós-Graduação do IBRAM.

2.3. Não será aceito recurso via postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do  
Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação



**Boletim de Pessoal de 28 de janeiro de 2019.**

2.5. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

2.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7. Recurso cujo teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.

**Nota de esclarecimento:**

Com base no inciso IV, do artigo 10, do Edital nº 01, de 07/01/2019 e considerando não haver prejuízo para os demais concorrentes, a candidatura do servidor ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO foi mantida no presente certame. Considerando que o possível afastamento está previsto para setembro de 2019, em instituição de ensino estrangeira, necessita, portanto, de período suficiente para os trâmites de autorização do afastamento para cursar Pós-graduação stricto sensu, por este Instituto e pela SEPLAG, sem prejuízo ao início do período letivo.

**IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Comissão de Pós-Graduação